

SUL AMÉRICA SERVIÇOS DE SAÚDE S.A. - CNPJ 02.886.602/0001-51

(CDB). Durante os anos de 2024 e 2023, o valor de PLA apurado sempre foi suficiente em relação ao CBR. Adicionalmente, a Companhia possui modelos internos próprios para apuração do capital econômico para os principais riscos, observando, desta forma, independente do capital regulatório, sua própria estimativa de capital baseado em riscos. Através destes modelos internos são obtidos mensalmente métricas de retorno sobre o capital para auxílio na gestão dos negócios.

Descrição	2024	2023
Patrimônio líquido	1.248.160	1.045.828
Deduções		
Participações diretas ou indiretas em empresas reguladas pela ANS, SUSEP e BACEN atualizadas pela efetiva equivalência patrimonial	(642.147)	(491.068)
Créditos tributários	(1.141)	(1.923)
Despesas de comercialização diferida	(311)	-
Despesas antecipadas	(2.675)	(5.601)
Intangível	(1.218)	(1.705)
Patrimônio mínimo ajustado	600.668	545.533
Capital Baseado em Riscos - CBR	182.560	136.973
Suficiência	418.108	408.558

5. Aplicações: 5.1. Composição das aplicações:

Descrição	2024		2023	
	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Valor de avaliação pela curva contábil	Valor de mercado/ taxa média de juros
Títulos de renda fixa - públicos				
Notas do tesouro nacional	-	88.286	84.708	84.708
Série C - IGP-M	-	-	-	+5,85%a.a.
Títulos de renda variável				
Redução ao valor recuperável	(1)	(1)	-	-
Cotas de fundos de investimentos				
Cotas de fundos de investimentos não exclusivos (a)	499.064	499.064	-	499.064
Subtotal	499.064	499.064	88.286	84.708
Percentual total - contábil			85,49%	14,51%
Total Circulante			583.772	583.772

Descrição	2024		2023	
	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Valor de avaliação pela curva contábil	Valor de mercado/ taxa média de juros
Títulos de renda fixa - públicos				
Notas do tesouro nacional	-	85.233	86.666	86.666
Série C - IGP-M	-	-	-	+5,85%a.a.
Títulos de renda variável				
Ações	-	-	(1)	(1)
Cotas de fundos de investimentos				
Cotas de fundos de investimentos não exclusivos (a)	421.305	421.305	-	421.305
Subtotal	421.305	421.305	85.233	86.666
Percentual total - contábil			82,94%	17,06%
Total Circulante			507.971	507.971

(a) A linha de cotas de fundos de investimentos não exclusivos é composta por fundos de investimentos de renda fixa. 5.2. Movimentação das aplicações:

Saldo em 01/01/2023	Aplicações	Principais resgates	Resultado financeiro	Ajuste no patrimônio líquido	Saldo em 31/12/2023
502.137	2.356.318	(47.418)	45.855	-	499.064
502.137	2.356.318	(47.418)	45.855	-	499.064
502.137	2.356.318	(47.418)	45.855	-	499.064

5.3. Critérios adotados na determinação dos valores de mercado: Os ativos mantidos em carteira e nos fundos de investimento exclusivos são avaliados a valor de mercado, utilizando-se preços negociados em mercados ativos, exceto para os títulos classificados como custo amortizado, que são avaliados pelos indexadores e taxa pactuada por ocasião da sua aquisição. Esses instrumentos financeiros foram classificados por níveis de hierarquia de mensuração a valor de mercado, sendo: (i) Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; (ii) Nível 2: Informações, exceto os preços cotados (incluídos no Nível 1), que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e (iii) Nível 3: Premisas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (informações não observáveis, modelos baseados em metodologias próprias), para o ativo ou passivo. Nível 2: Cotas de fundos de investimentos: Calculados de acordo com os critérios de marcação a mercado, estabelecidos pelo Administrador de cada fundo, sintetizados no valor da cota divulgada, exceto para os títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento, que são calculados pelos indexadores pactuados, acrescidos dos juros incorridos. A estimativa utilizada pela Companhia para apurar o valor de mercado dos demais saldos das contas a receber e a pagar contabilizados no circulante e não circulante aproximam-se dos seus correspondentes valores de realização e exigibilidade, respectivamente, devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos.

Descrição	2023	
	Nível 1	Nível 2
Ativos financeiros		
Valor justo por meio do resultado	-	421.305
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	86.666	86.666
Total	86.666	421.305

6. Créditos de operações com planos de assistência à saúde: 6.1. Contraprestações pecuniárias por vencimento: As contraprestações pecuniárias a receber, por vencimento, estão distribuídas da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
A vencer		
A vencer entre 1 e 30 dias	708.899	533.848
A vencer entre 31 e 60 dias	25.405	34.665
A vencer entre 61 e 180 dias	13.759	8.814
A vencer entre 181 e 365 dias	4	3.986
Total	748.063	580.113
Redução ao valor recuperável	(9.400)	(873)
Total a vencer	738.663	579.240
Vencidos		
Vencidos entre 1 e 30 dias	45.578	27.077
Vencidos entre 31 e 60 dias	715	133
Vencidos entre 61 e 180 dias	901	340
Vencidos entre 181 e 365 dias	4	39
Total	50.422	31.289
Redução ao valor recuperável	(11.015)	(4.052)
Total vencidos	39.407	27.237
Total de prêmios a receber	778.069	606.473

(a) A redução ao valor recuperável é constituída com base nas contraprestações vencidas e a vencer, considerando a totalidade dos contratos vencidos há mais de noventa dias. 7. Créditos e débitos tributários e previdenciários diferidos: 7.1. Créditos e débitos tributários:

Descrição	2024	2023
Créditos tributários e previdenciários		
Impostos a compensar/recuperar (nota 7.2)	40.576	32.909
PIS e COFINS sobre IBNR (nota 7.3)	30.671	21.882
Total	71.247	54.791
Circulante	9.150	4.423
Não circulante	62.097	50.368
Ativo fiscal diferido líquido dos tributos passivos diferidos		
IR/CSLL sobre diferenças temporárias (nota 7.3)	27.025	18.465
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL (nota 7.3)	1.141	1.141
(-) Tributos diferidos passivos (nota 7.3)	(21)	(816)
Total	28.145	18.790
Não circulante	28.145	18.790

7.2. Impostos a compensar/recuperar:

Descrição	2024	2023
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	12.646	6.854
Contribuição Social Sobre o Lucro - CSLL	1.463	1.460
Programa de Integração Social - PIS	281	277
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	951	540
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	23.256	21.490
Outros	2.369	2.368
Total	40.576	32.909
Circulante	9.150	4.423
Não circulante	31.426	28.486

7.3. Movimentação dos tributos diferidos: As tabelas a seguir demonstram os tributos diferidos e as respectivas movimentações nos períodos.

Descrição	2024		2023	
	Saldo em 01/01/2023	Benefícios (despesas) adicionais registrados	Outros resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2023
Ativo				
Prejuízos fiscais	696	194	-	890
Base negativa de contribuição social	251	-	-	251
Provisão para perda em investimentos	-	7.176	-	7.176
Provisão para contingências e obrigações fiscais	8.119	1.608	-	9.727
Redução ao valor recuperável de créditos	3.360	(2.601)	-	759
Provisões indedutíveis	251	138	-	389
Perda atuarial com plano de pensão de benefício definido	99	-	(15)	84
Amortização direito de uso (CPC 06 (R2))	-	288	-	288
Apropriação AVP (CPC 06 (R2))	-	42	-	42
Outros	198	(198)	-	-
PIS e COFINS sobre provisão de eventos/sinistros a liquidar e PEONA	19.624	2.259	-	21.883
Total de ativo fiscal diferido	32.598	8.906	(15)	41.489
Passivo				
Ganho com ajuste a valor justo	-	-	(487)	-
Arrendamento (CPC 06 (R2))	-	-	(329)	-
Outros	(178)	178	-	-
Total de passivo fiscal diferido	(178)	(151)	(487)	(816)
Efeito líquido - ativo/passivo	32.420	8.755	(502)	40.673
Efeito patrimônio líquido	-	-	(502)	(502)

Descrição	2024		2023	
	Saldo em 31/12/2023	Benefícios (despesas) adicionais registrados	Outros resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2024
Ativo				
Prejuízos fiscais	890	-	-	890
Base negativa de contribuição social	251	-	-	251
Provisão para perda em investimentos	7.176	-	-	7.176
Provisão para contingências e obrigações fiscais	9.727	1.558	-	11.285
Redução ao valor recuperável de créditos	759	5.324	-	6.083
Provisões indedutíveis	389	327	-	716
Perda atuarial com plano de pensão de benefício definido	84	-	(84)	-
Amortização direito de uso (CPC 06 (R2))	288	(288)	-	-
Apropriação AVP (CPC 06 (R2))	42	(42)	-	-
Outros	-	548	-	548
PIS e COFINS sobre provisão de eventos/sinistros a liquidar e PEONA	21.883	8.788	-	30.671
Total de ativo fiscal diferido	41.489	16.215	1.133	58.837
Passivo				
Ganho com ajuste a valor justo	(487)	-	487	-
Ganho atuarial com plano de pensão de benefício definido	-	-	(21)	(21)
Arrendamento (CPC 06 (R2))	(329)	329	-	-
Total de passivo fiscal diferido	(816)	329	466	(21)
Efeito líquido - ativo/passivo	40.673	16.544	1.599	58.816
Efeito patrimônio líquido	-	-	1.599	1.599

Em 31/12/2024, a expectativa de realização, por ano, dos referidos créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social é apresentada conforme demonstrada a seguir:

Ano	Imposto de renda	Contribuição social
2025	100%	100%

As realizações dos créditos tributários de diferenças temporárias relacionados, principalmente, às provisões para ações judiciais e obrigações fiscais não estão apresentadas no quadro acima, pois dependem de decisão judicial definitiva e da data de encerramento desses litígios. De qualquer forma, os orçamentos de resultados futuros aprovados pela Administração da Companhia, comportam integralmente a realização dos créditos tributários constituídos sobre as diferenças temporárias.

8. Bens e títulos a receber:

Descrição	2024	2023
Recursos bloqueados	1.293	618
Conta corrente - partes relacionadas	516	5
Transfêrencia para o receptor	12.152	9.294
Dividendos a receber	31.502	-
Outros	10.555	2.775
Total	56.018	12.692
Circulante	56.018	12.692

9. Investimentos: As principais movimentações no investimento até 31/12/2024 e 2023 foram:

Descrição	Sharecare Brasil Serviços de Consultoria Ltda. Planos de Saúde S.A.		Paraná Clínicas - Planos de Saúde S.A.	
	Saldo em 01/01/2023	Atualização monetária	Saldo em 01/01/2023	Atualização monetária
Equivalência patrimonial (b)	9.662	(10.146)	445.442	(17.774)
Aumento de capital	-	-	63.400	(27.920)
Transfêrencia para o passivo (a)	1.590	(1.106)	-	-
Impairment Agio	-	-	-	(1.106)
Saldo em 31/12/2023	11.252	(10.252)	406.742	(29.926)
Equivalência patrimonial (b)	-	-	182.553	(31.502)
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-
Atualização patrimonial	-	-	-	-
Efeito reflexo	-	-	28	28
Saldo em 31/12/2024	-	-	642.147	642.147

(a) O montante de R\$ 1.590 relativo ao passivo a descoberto da Sharecare, está registrado na rubrica "Débitos diversos"; e (b) No exercício findo em 31/12/2024, a equivalência patrimonial de R\$ 182.553 (R\$ 27.920 em 2023), está registrada na rubrica "Resultado patrimonial" que contempla também, o contrato de mútuo financiamento, referente aos recursos necessários para manutenção da saúde financeira e continuidade das operações de sua coligada Sharecare, em virtude da interrupção de suas atividades operacionais.

Descrição	Sharecare Brasil Serviços de Consultoria Ltda. Planos de Saúde S.A.		Paraná Clínicas - Planos de Saúde S.A.	
	Saldo em 01/01/2023	Atualização monetária	Saldo em 01/01/2023	Atualização monetária
Ativo	1.967	3.322	384.360	937.020
Passivo	6.166	174.558	576.439	174.558
Patrimônio líquido	(4.199)	3.148	360.581	209.502
Receita líquida (a)	2.147	1.365.594	2.147	1.365.594
Lucro líquido do exercício	(1.209)	182.552	(1.209)	182.552
Percentual de participação (%)	49%	100%	49%	100%
Valor contábil do investimento (b)	(1.590)	-	(1.590)	-
Agio	-	281.566	-	281.566
Mais valia	-	48.925	-	48.925
Quantidade de ações ordinárias	5.079.665	6.1610.997	5.079.665	6.1610.997

Descrição	Sharecare Brasil Serviços de Consultoria Ltda. Planos de Saúde S.A.		Paraná Clínicas - Planos de Saúde S.A.	
	Saldo em 01/01/2023	Atualização monetária	Saldo em 01/01/2023	Atualização monetária
Ativo	1.967	3.322	384.360	937.020
Passivo	16.434	174.558	16.434	174.558
Patrimônio líquido	(13.112)	209.502	(13.112)	209.502
Receita líquida (a)	18.429	427.442	18.429	427.442
Lucro líquido do exercício	(30.573)	100.026	(30.573)	100.026
Percentual de participação (%)	49,00%	100,00%	49,00%	100,00%
Valor contábil do investimento (b)	(1.590)	-	(1.590)	-
Agio	-	281.566	-	281.566
Mais Valia	-	50.625	-	50.625
Quantidade de ações ordinárias	5.079.665	6.1610.997	5.079.665	6.1610.997

(a) As receitas referem-se às receitas oriundas da operação deduzidas de suas despesas de vendas, acrescidas das receitas patrimoniais e financeiras; e (b) O montante de R\$ 1.590 relativo ao passivo a descoberto da Sharecare, está registrado na rubrica "Débitos diversos".

12. Partes relacionadas: 12.1. Transações:

Descrição	Sharecare Brasil Serviços de Consultoria Ltda. Planos de Saúde S.A.		Paraná Clínicas - Planos de Saúde S.A.	
	2024	2023	2024	2023
Controladora				
Rede D'Or São Luiz S.A.	15	31	-	-
Saepar Serviços e Participações S.A.	91	49	-	-
Traditio Companhia de Seguros S.A.	16.428	4.173	100.545	56.514
Sul América Serviços de Saúde S.A.	31.502	-	-	69
Sul América Santa Cruz Participações S.A.	60	160	-	-
Sul América Companhia de Seguro Saúde	27	1	-	-
Sul América Companhia de Seguro Saúde	917	1.024	254	59

SUL AMÉRICA SERVIÇOS DE SAÚDE S.A. - CNPJ 02.886.602/0001-51

16. Conciliação entre lucro líquido e caixa gerado nas atividades operacionais:	Descrição	2024	2023	Descrição	2024	2023
Descrição						
Lucro líquido do exercício		259.258	32.513	Variação de provisões técnicas de operações de assistência à saúde	189.534	48.328
Depreciações e amortizações	32	29,920		Variação de débitos diversos	16.973	46.724
Resultado negativo de equivalência patrimonial	-	-	32,513	Imposto de renda e contribuições sociais pagas	(36.357)	(26.602)
Juros e variações monetárias de provisões judiciais e obrigações fiscais	1.939	4.008		Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.955	70.707
Impairment	-	1.106				
Baixa de ativos imobilizados e intangíveis	252	20.049		17. Transações que não envolvem caixa ou equivalente de caixa nas atividades de investimento e financiamento: Conforme descrito na nota 14.1, a Companhia aumentou seu capital social, no valor		
Outros	2	-		R\$ 30.888 com transações que não envolvem caixa ou equivalente de caixa, mediante a capitalização de crédito relativo aos dividendos obrigatórios.		
Menos:						
Resultado positivo de equivalência patrimonial	(182.552)	-				
Juros e variações monetárias de provisões judiciais e obrigações fiscais	(3.982)	(826)				
Juros e variações monetárias de créditos a compensar	(2)	(1.662)				
Outros	(2)	(47)				

Diretoria: **Diretora Presidente:** Raquel Reis Correa. **Diretor Vice-Presidente:** Leonardo Fraga Pacheco. **Diretores:** Andreia Maldonado Junqueira, Gláucia Maria Ribeiro de Carvalho, Gustavo Kohn Giometti, Heitor Augusto Pereira Barbosa, Jefferson Klotz, Jonas Berbel Pulcheri, Juliano Kubitski Tomazela, Otávio de Garcia Lazzano, Pedro Henrique Dias da Cruz, Loreti Vaz de Almeida, Rafael Pinto Fróis, Raquel Dourado Embassyy Conrad, Tereza Villas Boas Veloso, Thiago de Carvalho Gomes. **Controlador:** Flávia Vieira Pereira - CRC RU - 094.933/0-3. **Atuário:** Manuel Maggesi Garcia - MIBA/MTS/2244.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Acionistas da Sul América Serviços de Saúde S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Sul América Serviços de Saúde S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sul América Serviços de Saúde S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos o hábito de relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequa-

ção da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade de operação e o uso dessa base contábil nas demonstrações financeiras. Além disso, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o auditor planeja e executa procedimentos de auditoria para obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação falsa intencional. **Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o**

objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-051199/F

Marcelo Felipe L. de Sá
Sócio
Controlador CRC RJ-094644/O



portal.sulamericaseguros.com.br

POSITIVO TECNOLOGIA POSITO TECNOLOGIA S.A. POSI B3 LISTED NM

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 13 de fevereiro de 2025, às 9:30 horas, na sede da Companhia, 2. **Convocação e Presença:** A convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Alexandre Silveira Dias, Fernando Costa de Freitas, Glem Raduy Guimarães, Helio Bruck Rotenberg, Marcel Martins Malczewski, Rafael Moia Vargas, Rodrigo Cesar Formighieri e Samuel Ferrari Lago. 3. **Meza:** Presidente: Sr. Alexandre Silveira Dias; e Secretário: Anderson Prehs. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a formalização da lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (II) a celebração, pela Companhia, dos seguintes documentos relacionados ao **Positivo Tec de Investimento em Direitos Creditórios - Resolvíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.151.364/0001-15 ("Eunfo"), cuja política de investimento consiste na aquisição de direitos creditórios representados por duplicatas oriundas de compra e venda a prazo de produtos da Companhia relacionados ao setor de tecnologia ("Direitos Creditórios"); (a) "Instrumento de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças", na qualidade de endossante ("Contrato de Endosso"); (b) "Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e Outras Avenças", na qualidade de agente de cobrança ("Contrato de Cobrança"); e (c) "Contrato de Estruturação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, sob o Rito de Registro Automático, de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série e de Cotas Subordinadas Mezzanino da 1ª (Primeira) Emissão do Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Resolvíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada e Outras Avenças", na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Distribuição"); (iii) a subscrição e integralização de até 54.000 (cinquenta e quatro mil) cotas da subclasse de cotas subordinadas mezzanino da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezzanino") em valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezzanino, perfazendo o volume total de até R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), que serão objeto de oferta pública para distribuição primária, sob regime de melhores esforços de colocação, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, item (a), da Resolução da CVM 160 ("Oferta das Cotas Subordinadas Mezzanino"); (iv) a prática, pelos seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à celebração e realização dos atos acima autorizados e a celebração de todos os documentos necessários à viabilizar as contratações ora deliberadas, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (v) a assunção de obrigação de pagamento de comissões e de indenização no âmbito do Contrato de Distribuição, exclusivamente nas condições lá especificadas; (vi) a assunção da obrigação de compra, substituição ou integralização referente à celebração e realização dos atos acima autorizados e nas condições especificadas no Contrato de Endosso; (vii) a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários referentes aos atos acima, incluindo, mas não se limitando, a eventuais alterações e aditamentos posteriores, documentos acessórios e documentos necessários; e (viii) a alteração na composição do Comitê de Gente, nos termos do artigo 18, alínea (xv) do Estatuto Social, com a consequente consolidação da composição dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração. 5. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 18, (xv) do Estatuto Social da Companhia, considerando que a operação em deliberação supera os valores previstos na Delegação de Alcances da Diretoria Estatutária aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2024, bem como os termos do artigo 18, alínea (xv) do Estatuto Social; (II) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (III) aprovar a subscrição e integralização, pela Companhia, das Cotas Subordinadas Mezzanino, no âmbito da Oferta das Cotas Subordinadas Mezzanino; (IV) autorizar seu(s) diretor(es) e/ou procurador(es) constituído(s), na forma do seu Estatuto Social e instrumentos de mandatos aplicáveis, praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à celebração e realização dos atos acima autorizados a celebrar todos os documentos necessários para viabilizar as contratações ora deliberadas, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (V) aprovar a assunção da obrigação de compra, substituição ou indenização referente aos Direitos Creditórios endossados ao Fundo, nas situações e nas condições a serem especificadas no Contrato de Endosso; (VI) assunção de obrigação de pagamento de comissões e de indenização exclusivamente conforme previstas no Contrato de Distribuição; (VII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (VIII) aprovar a ratificação da obrigação de compra, substituição ou indenização referente aos Direitos Creditórios endossados ao Fundo, nas situações e nas condições a serem especificadas no Contrato de Endosso; (IX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (X) aprovar a assunção da obrigação de compra, substituição ou indenização referente aos Direitos Creditórios endossados ao Fundo, nas situações e nas condições a serem especificadas no Contrato de Endosso; (XI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XII) aprovar a subscrição e integralização, pela Companhia, das Cotas Subordinadas Mezzanino, no âmbito da Oferta das Cotas Subordinadas Mezzanino; (XIII) aprovar a subscrição e integralização, pela Companhia, das Cotas Subordinadas Mezzanino, no âmbito da Oferta das Cotas Subordinadas Mezzanino; (XIV) aprovar seu(s) diretor(es) e/ou procurador(es) constituído(s), na forma do seu Estatuto Social e instrumentos de mandatos aplicáveis, praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à celebração e realização dos atos acima autorizados a celebrar todos os documentos necessários para viabilizar as contratações ora deliberadas, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XV) aprovar a assunção da obrigação de compra, substituição ou indenização referente aos Direitos Creditórios endossados ao Fundo, nas situações e nas condições a serem especificadas no Contrato de Endosso; (XVI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XVII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XVIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XIX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXIV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXVI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXVII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXVIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXIX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXIV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXVI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXVII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXVIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XXXIX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XL) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLIV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLVI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLVII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLVIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (XLIX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (L) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LIV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LVI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LVII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LVIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LIX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXIV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXVI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXVII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXVIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXIX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXIV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXV) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXVI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXVII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXVIII) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXIX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXX) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos, quando e se necessários para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração; (LXXXI) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos representantes legais da Companhia necessários para a implementação das deliberações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, termos de endosso de créditos e/ou direitos